



Decreto N° 3116 - de 20 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.563,27 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.563,27 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP/ MOBIL P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	4.563,27
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	4.563,27
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	24.563,27
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.563,27
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	24.563,27
-----------------------	---------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04